



## LEI MUNICIPAL Nº 2.348, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 06/04/26

Protocolo n.º 168 / 2026

Horário 13:00 Responsável *[Assinatura]*

Ednair Pereira de Araújo  
Responsável pelo Protocolo

“Dispõe sobre a adequação da remuneração dos profissionais do magistério público municipal ao Piso Salarial Nacional, e dá outras providências.”

**APARECIDA SALISSO**, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido remuneração dos profissionais do magistério público municipal, de modo a assegurar o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional, nos termos da legislação federal vigente.

**Art. 2º** - O valor do vencimento inicial das carreiras do magistério público municipal não poderá ser inferior ao piso nacional estabelecido anualmente pelo Ministério da Educação.

**Parágrafo Único.** Com efeito, atualmente, o valor do Piso Nacional do Magistério é de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais, sessenta e três centavos), redundando no valor de hora/aula em R\$ 25,65 (vinte e cinco reais, sessenta e cinco centavos), o que deverá ser levado em consideração quando do cálculo proporcional e individualizado de cada profissional.

**Art. 3º** - Para fins desta Lei, consideram-se profissionais do magistério público municipal:

- I – professores da rede municipal de ensino;
- II – coordenadores pedagógicos; e,
- III – diretores de escola.



**Art. 4º** - O cálculo dos coordenadores pedagógicos e diretores da escola se dará da seguinte forma:

- sobre o valor do Piso Nacional será acrescido 10% (dez por cento) aos coordenadores pedagógicos, totalizando R\$ 5.643,69 (cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais, sessenta e nove centavos); e,
- sobre o valor do Piso Nacional será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) aos diretores-escolares, totalizando R\$ 6.413,29 (seis mil, quatrocentos e treze reais, vinte e nove centavos).

**Art. 5º** - A implementação do piso nacional observará:

- I – a jornada de trabalho definida em lei municipal;
- II – a proporcionalidade, quando se tratar de jornada inferior à estabelecida nacionalmente;
- III – a vedação de redução remuneratória.

**Art. 6º** - Os profissionais abrangidos por esta Lei não farão jus à revisão geral anual concedida aos demais servidores municipais, em razão da existência de regime remuneratório próprio.

**Art. 7º** - O Poder Executivo promoverá, quando necessário, a adequação das tabelas salariais do magistério, observando:

- I – a estrutura das carreiras;
- II – a valorização profissional;
- III – a manutenção da hierarquia remuneratória.



**Art. 8º** - Em nenhuma hipótese o vencimento base dos profissionais do magistério será inferior ao piso nacional vigente.

**Art. 9º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 10** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a **1º de janeiro de 2026**.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 27 de março de 2026.



**APARECIDA SALISSO**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local público de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.



**CÉSAR DE SOUZA**  
Assessor Especial de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP  
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37



ANEXO III  
TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

A) TABELA SALARIAL - PROFESSORES

			INTERSTÍCIO - 4 ANOS					INTERSTÍCIO - 3 ANOS				
			REFERÊNCIA									
NÍVEL	%	CARGA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
				5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%
I Superior		A-24 h	3.078,38	3.232,30	3.386,22	3.540,13	3.694,05	3.847,97	4.001,89	4.155,81	4.309,73	4.463,65
		B-30 h	3.847,97	4.040,37	4.232,77	4.425,17	4.617,57	4.809,97	5.002,36	5.194,76	5.387,16	5.579,56
		C-40 h	5.130,63	5.387,16	5.643,69	5.900,22	6.156,76	6.413,29	6.669,82	6.926,35	7.182,88	7.439,41
II Pós Grad.	3%	A-24 h	3.170,73	3.329,27	3.487,80	3.646,34	3.804,88	3.963,41	4.121,95	4.280,48	4.439,02	4.597,56
		B-30 h	3.963,41	4.161,58	4.359,75	4.557,92	4.756,09	4.954,26	5.152,44	5.350,61	5.548,78	5.746,95
		C-40 h	5.284,55	5.548,78	5.813,00	6.077,23	6.341,46	6.605,69	6.869,91	7.134,14	7.398,37	7.662,60
III Mestrado	5%	A-24 h	3.232,30	3.393,91	3.555,53	3.717,14	3.878,76	4.040,37	4.201,99	4.363,60	4.525,22	4.686,83
		B-30 h	4.040,37	4.242,39	4.444,41	4.646,43	4.848,45	5.050,46	5.252,48	5.454,50	5.656,52	5.858,54
		C-40 h	5.387,16	5.656,52	5.925,88	6.195,24	6.464,59	6.733,95	7.003,31	7.272,67	7.542,03	7.811,38
IV Doutorado	10%	A-24 h	3.386,22	3.555,53	3.724,84	3.894,15	4.063,46	4.232,77	4.402,08	4.571,39	4.740,70	4.910,01
		B-30 h	4.232,77	4.444,41	4.656,05	4.867,69	5.079,32	5.290,96	5.502,60	5.714,24	5.925,88	6.137,52
		C-40 h	5.643,69	5.925,88	6.208,06	6.490,25	6.772,43	7.054,62	7.336,80	7.618,99	7.901,17	8.183,35

B) TABELA SALARIAL - CLASSE ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO - DIRETOR

			INTERSTÍCIO - 4 ANOS					INTERSTÍCIO - 3 ANOS				
			REFERÊNCIAS									
NÍVEL	%	CARGA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
				5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%
I - SUPERIOR		C - 40h	6.413,29	6.733,95	7.054,62	7.375,28	7.695,95	8.016,61	8.337,28	8.657,94	8.978,61	9.299,27
II - PÓS GRAD.	3%	C - 40h	6.605,69	6.935,97	7.266,26	7.596,54	7.926,83	8.257,11	8.587,40	8.917,68	9.247,96	9.578,25
III - MESTRADO	5%	C - 40h	6.733,95	7.070,65	7.407,35	7.744,05	8.080,75	8.417,44	8.754,14	9.090,84	9.427,54	9.764,23
IV - DOUTORADO	10%	C - 40h	7.054,62	7.407,35	7.760,08	8.112,81	8.465,54	8.818,27	9.171,00	9.523,74	9.876,47	10.229,20

(17) 3282-9090

contato@icem.sp.gov.br

@prefeitura.icem



R. Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

CEP: 15460-013

C) TABELA SALARIAL - CLASSE ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO - COORDENADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37



			INTERSTÍCIO - 4 ANOS					INTERSTÍCIO - 3 ANOS				
COORDENADOR PEDAGÓGICO E COORDENADOR DE ED. ESPECIAL			REFERÊNCIAS									
NIVEL	%	CARGA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
				5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%
I - SUPERIOR		C - 40h	5.643,69	5.925,87	6.208,06	6.490,24	6.772,43	7.054,61	7.336,80	7.618,98	7.901,17	8.183,35
II - PÓS GRAD.	3%	C - 40h	5.813,00	6.103,65	6.394,30	6.684,95	6.975,60	7.266,25	7.556,90	7.847,55	8.138,20	8.428,85
III - MESTRADO	5%	C - 40h	5.925,87	6.222,17	6.518,46	6.814,76	7.111,05	7.407,34	7.703,64	7.999,93	8.296,22	8.592,52
IV - DOUTORADO	10%	C - 40h	6.208,06	6.518,46	6.828,86	7.139,27	7.449,67	7.760,07	8.070,48	8.380,88	8.691,28	9.001,69

*Aparecida Silveira*  
Aparecida Silveira  
Prefeita Municipal de Icém